



Anexo XII - Relação de Patrimônio

O objeto da parceria a ser firmada, com a descrição da atividade que deverá ser promovida e/ou fomentada e os respectivos bens e equipamentos destinados a esse fim, bem como dos elementos necessários à execução do objeto da parceria, indicando-se o conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados e alcançados, os quais serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação do programa de trabalho apresentado pela Organização Social, podem ser aferidos no âmbito do Processo SEI nº 6018.2024/0130552-3, bem como no site da transparência da Secretaria Municipal da Saúde , no link abaixo:

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/saude/relacao_patrimonio_parelheiros-pdf

Haja vista que inventários desta natureza são demasiadamente extensos, utilizamos o meio virtual para atendimento ao previsto no art. 25, I, do DM nº 52.858/11, com aval da Coordenadoria Jurídica desta pasta.

Portanto, a Organização Social DECLARA que tomou ciência deste anexo com o acervo patrimonial em sua íntegra, constante no processo público supracitado e no link de acesso.

São Paulo, / /

Nome, assinatura e CPF do representante legal/procurador